Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 39/66

DOCUMENTO Nº 705/66

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º = da Lei nº 607, de 4 de maio de 1 959:
"Anualmente, no segundo domingo do mês de = maio, comemorar-se-á, pública e festivamente, no Município, o Dia das Mães, ocasião em que sera conhecida a "Mãe Vicentina do Ano", prè viamente escolhida por uma comissão designada pela Diretoria de Cultura Municipal, que, dois meses antes, submeterá o respectivo programa à aprovação do Chefe do Executivo."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 31/5/1 966.

a)-ANGELINA PRETTI DA SILVA

ef.

Proc. 65/66

Mod. C-4 10.000 - 8/65